



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.715, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O PODER EXECUTIVO POSSA REMANEJAR OS VALORES DESTINADOS AO ORÇAMENTO DE 2024, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, PARA SUPLANTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento das verbas referentes às Emendas Parlamentares Impositivas destinadas ao orçamento de 2024, para que o Ente Público possa destinar os referidos valores para suplementar ações de manutenção e otimização na área da Saúde, com destaque para uma maior oferta de exames laboratoriais, exames de imagem, especialidades médicas e medicamentos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

BOM JARDIM, 13 DE MAIO DE 2024.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Júlia de Almeida
Secretaria

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 197
EM 13/5/24